



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.328, DE 16 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza a abertura do Crédito Especial (Cz\$112.550,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos no valor de Cz\$112.550,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta cruzados), destinado ao custeio das despesas decorrentes da indenização por danos materiais causados no prédio e móveis de propriedade do Sr. ADÃO LIMA RIBEIRO, em acidente ocorrido no dia 09/11/87, localidade denominada Rincão da Bolso, causado pelo veículo Caminhão Mercedes, Placa MB-9465, de propriedade da Prefeitura Municipal, do serviço de coleta de lixo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo primeiro desta lei, a redução parcial da rubrica orçamentária 7.1.1-3.1.2.7 - Materiais Diversos-Vaca Mecânica na ordem de Cz\$112.550,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 1.988



Registre-se e Publique-se:

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA,
Secretaria M.de Administração